



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2019.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



Ementa:

“Concede licença ao Vice-Prefeito do Município de Tucumã/PA, para se ausentar-se País”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno e após aprovação em plenário, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã/PA, com base no Art. 38, da Lei Orgânica, e Inciso IV, Art. 14 do Regimento Interno, concede licença sem ônus, ao Vice Prefeito do Município de Tucumã/PA, Sr, Miguel Marques Machado, para ausentar-se do Município, devido á viagem internacional, com destino a Estados Unidos da América/EUA, dentre os dias 16 a 24 de setembro de 2019, para viagem de interesse pessoal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, em 29 de Agosto de 2019.

Genivon Borges de Moraes – **VER.** Genivon
PRESIDENTE CMT. Biênio 2019/2020

Raimundo dos S. P. da Silva- **VER.** Du Santos
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2019/2020

José Valnei P. de Oliveira - **VER.** Valnei Tiririca
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2019/2020.

José Gonçalves da Cruz- **VER.** Zé do Signus
1º. SECRETARIO CMT. Biênio 2019/2020.

Carlos Evandro N. Ozório – **VER.** Vando do Carajás
2º. SECRETARIO CMT. Biênio 2019/2020



JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2019.



Excelentíssimos Senhores Vereadores;

O Exmº Vice Prefeito Municipal, por meio do ofício nº 0001/2019, de 28 de agosto de 2019, comunicou a Câmara de Vereadores e requer concessão de licença para se ausentar do município, pelo período de 09 (nove) dias, de 16 á 24 de setembro de 2019, devido á viagem internacional, com destino a Estados Unidos da América/EUA, por motivo de viagem de interesse pessoal.

A Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 38 – o Prefeito e o Vice não poderão se ausentar do Município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo por período inferior á 15 (quinze) dias e para o exterior por qualquer tempo.

Por intermédio desta matéria, submetemos a apreciação do ilustre Plenário, o Projeto em tela.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, em 29 de Agosto de 2019.